



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.755/2011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAFETAR E DOAR, COM ENCARGO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA A CEARPA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar, com encargo, ao Conselho Estadual de Associação das Revendas de Produtos Agropecuários - CEARPA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.638.932/0001-88, localizada à BR 070 – KM 370, em Campo Verde-MT, na forma do § 4º. do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e art. 85 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, uma área de terras com 01 (um) Hectare, que será desmembrada da matrícula nº. 7.048, registrada no Cartório de 1º. Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, conforme cópia da matrícula, memorial descritivo, mapa e avaliação, anexa.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção e instalação da unidade de recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícolas de nosso Município pela CEARPA.

Art. 3º. – Constitui encargo da donatária a construção e operação, descrita no artigo anterior, no imóvel objeto da doação, até 31 de dezembro de 2012, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

§ 1º - A doação a que se refere esta Lei será feita dentro do prazo de 06 (seis) meses, e é intransferível, pelo prazo de 10 (dez) anos, não podendo, por igual período, ser objeto de alienação ou locação a terceiros à título gratuito ou oneroso, inclusive neste período o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina.

§ 2º. O disposto do parágrafo anterior não se aplica no caso de gravame de ônus para fins de levantamento de recursos financeiros para viabilização do objeto do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º- A referida doação é em forma de incentivo fiscal de natureza financeira.

Art. 5º- Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão a expensas do donatário, passando este a responder por todos os





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

encargos civis, administrativos e tributários que virem a incidir sobre o imóvel e suas rendas, a partir da lavratura da Escritura Pública.

Art. 6º - Considerando a avaliação anexo, dá-se a área em questão o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

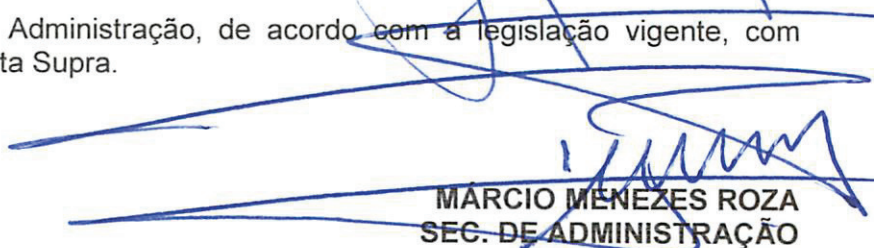
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 26 de Outubro de 2011.


DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.


DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

AVALIAÇÃO DO VALOR DE UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA “CHÁCARA TALISMÃ”

ILMO SR.

ADRIANO RONCHI

MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE – MT.

Ao receber pedido para avaliar o valor da “Chácara Talimã”, desloquei-me ao referido local e circunvizinhanças, para fazer observações “in loco” a fim de emitir um parecer e uma avaliação exatos e justos. Nas observações pude constatar o que segue:

1 – Trata-se de uma área de terras de 4,0000 ha, dentro do perímetro urbano, onde existia lavoura de plantio de soja, milho, milheto, arroz ou algodão.

2 – Nas áreas circunvizinhas que estão aproximadamente nas mesmas condições (acessibilidade, eqüidistante, planialtimetria, e uso) encontrei preços que variam de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) por hectare.

Tendo em vista o acima exposto, a meu juízo, acho justo e viável o valor pedido pelo proprietário que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por hectare, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela chácara de quatro hectares.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

Campo Verde – MT, 19 de Novembro de 2010.

Secretaria de Obras e Viação
DEPTO. DE ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO : Mato Grosso
MUNICÍPIO : Campo Verde
LOCAL : Perímetro Urbano Sítio Alvorada
PROPRIETÁRIO : Município de Campo Verde
IMÓVEL : Chácara Talismã (antigo Sítio Alvorada)
MATRÍCULA Nº : 7.048
ÁREA : 10.000,00m² ou 1,00ha

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Esta descrição refere-se ao Desmembramento de 1,00ha de uma área de 4,00ha da Chácara Talismã (antigo Sítio Alvorada), objeto da Matrícula 7.048 registrada no Cartório 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde – MT..

SITUAÇÃO EXISTENTE

Partindo do **M-01** de coordenadas UTM de E= 699.547,690 – N= 8.285.055,995, localizado em uma Estrada Vicinal de acesso a propriedade; deste segue confrontando com Sebastião A. Pereira, por 93,10m e azimuth de 114°47'55", até o **M-01A**; deste segue confrontando com Parte Remanescente da de Marcell Vesz, na distância de 126,72m e 201°41'18", até o **M-04A**; deste segue confrontando com Vilmar Belandi por 31,41m e azimuth de 294°05'47", até o **M-04**; deste segue confrontando com Vilmar Belandi por 117,96m e azimuth de 245°52'40", até o **M-05**; deste segue confrontando com Vilmar Belandi, na distância de 232,78m e azimuth de 313°26'22", até o **M-06**, de coordenadas E= 699.280,02 – N= 8.285.023,87; deste segue confrontando com Sebastião A. Pereira, na distância de 269,60m e azimuth de 83°09'26", até o **M-01**, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.



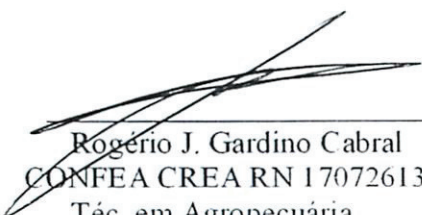
SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA DESMEMBRADA 1,00ha

Partindo do **M-01A** de coordenadas UTM de E= 699.632,21 – N= 8.285.016,95, localizado em uma Estrada Vicinal de acesso a propriedade; deste segue confrontando com Marcell Vesz, por 126,72m e azimuth de 201°41'18", até o **M-04A**; deste segue confrontando com Terras de Vilmar Belandi, na distância de 31,41m e 294°05'47", até o **M-04**; deste segue confrontando com Vilmar Belandi por 57,95m e azimuth de 245°52'40", até o **M-I**; deste segue confrontando com Parte Remanescente pertencente ao Município de Campo Verde – MT; na distância de 170,85m e azimuth de 21°41'18", até o **M-II**; deste segue confrontando com Sebastião A. Pereira, na distância de 71,88m e azimuth de 114°47'55", até o **M-01A**, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

ÁREA REMANESCENTE 3,00ha

Partindo do **M-01** de coordenadas UTM de E= 699.547,690 – N= 8.285.055,995, localizado em uma Estrada Vicinal de acesso a propriedade; deste segue confrontando com Sebastião A. Pereira, por 21,21m e azimuth de 114°47'55", até o **M-II**; deste segue confrontando com a Área Desmembrada, na distância de 170,85m e 201°41'18", até o **M-I**; deste segue confrontando com Vilmar Belandi por 60,01 e azimuth de 245°52'40"; deste segue confrontando com Vilmar Belandi, na distância de 232,78m e azimuth de 313°26'22", até o **M-06**, de coordenadas E= 699.280,02 – N= 8.285.023,87; deste segue confrontando com Sebastião A. Pereira, na distância de 269,60m e azimuth de 83°09'26", até o **M-01**, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.


Rogério J. Gardino Cabral
CONFEA CREA RN 1707261385
Téc. em Agropecuária


Dimoryan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

Campo Verde-MT. , 21 de Setembro de 2011



MATRÍCULA

DATA

FOLHA

FICHA

7.048

30/09/2010

075

001

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

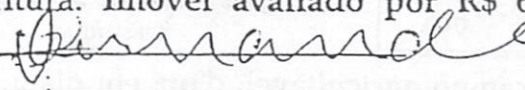
IMÓVEL: Área rural, constituída por terras de campo agricultável, d'ora em diante, denominada "**CHÁCARA TALISMÃ**", desmembrada do Sítio Alvorada, situada neste Município e Comarca de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 4,0000has, (quatro hectares), ou seja, 40.000,00M², (quarenta mil metros quadrados), destacados de uma porção maior, com 19,1842has, do referido sítio, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do M-01 de coordenadas UTM de E=7699.547,690 - N=8.285.055,995, localizado em uma Estrada Vicinal de acesso a propriedade; deste, segue confrontando com Sebastião A. Pereira, por 93,10m e azimuth de 114°47'55", até o M-01A; deste, segue confrontando com Parte Remanescente de Marcell Vesz, na distância de 126,72m, e, 201°41'18", até o M-04A; deste, segue confrontando com Vilmar Belandi por 31,41m e azimuth de 294°05'47", até o MP-04; deste, segue confrontando com Vilmar Belandi por 117,96m e azimuth de 245°52'40", até o M-05; deste, segue confrontando com Vilmar Belandi, na distância de 232,78m, e azimuth de 313°26'22", até o M-06, de coordenadas E=699.280,02 - N=8.285.023,87; deste, segue confrontando com Sebastião A. Pereira, na distância de 269,60m e azimuth de 83°09'26", até o M-01, ponto inicial desta descrição, encerrando-se assim este perímetro, conforme mapa e memorial descritivo, assinados em data de 21/09/10, pelo Técnico em Agropecuária, Rogério J. Gardino Cabral, Confea Crea nº 1707261385. **PROPRIETÁRIA:** **MARCELI VESZ**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora do CPF. nº 896.026.921-20, e, da CI-RG. nº 0940562-3-SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Aracaju, nº 1.397, no loteamento Campo Real II, bairro do mesmo nome, nesta cidade de Campo Verde-MT, filha de Vitor José Della Flora Vesz, e, de D^a, Matilde Fin Vesz. Registro anterior, nº 001/Mat. nº 6.966, datado de 16/09/10, deste RGI. Emolumentos: R\$ 42,30. O Oficial: *[assinatura]*

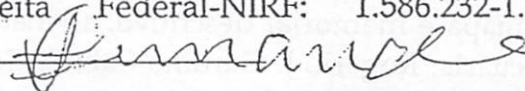
Protocolo nº 30.498, do livro nº 1 às 11:00 horas do dia 30/09/2010. AV-001/Mat. nº 7.048 Em 30/09/2010. **AVERBAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO.** O imóvel rural constante da presente matrícula, está localizado dentro do **PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE CAMPO VERDE-MT**, conforme consta na Certidão de Pertinência (Localização), nº 001/2.010 DP, datada de 29/09/10, passada pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria de Obras e Viação deste Município de Campo Verde-MT, assinada pelo Eng. Civil, Arno Schlosser, Confea-CREA RN 120071338-9, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 8,40. O Oficial: *[assinatura]*

Protocolo nº 30.499, do livro nº 1 às 11:00 horas do dia 30/09/2010. R-002/Mat. nº 7.048. Em 30/09/2010. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda, datada de 23/09/10, lavrada às fls. 041/042, do livro nº 059, no Segundo Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Dom Aquino-MT, pela Tabeliã, Suelene Cock Corrêa, a proprietária, **MARCELI VESZ**, já qualificada, **VENDEU**, o imóvel rural constante da presente matrícula, por R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), a, **LINO RAUBER**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF. nº 351.250.040-49, e, da CI-RG. nº 1017323542-SJ/RS, residente e domiciliado na Rua Cunhataí, nº 1.747, bairro Pioneiro II, na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com **DILVA CATARINA BERTÉ RAUBER**, brasileira, comerciante, portadora do CPF. nº 407.366.369-00.

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

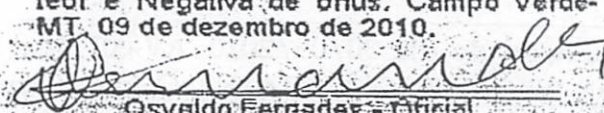
M. C. V.
N.º 08
Visto

e, da CI-RG. nº 3.743.335-SSP-SC. Pagou o ITBI, no valor de R\$ 1.360,00 = a 2% sobre a avaliação de R\$ 68.000,00, em data de 29/09/10, no Banco do Brasil S/A, Ag. local, com a Guia nº 437/10, que, após conferida, foi devolvida ao comprador para sua guarda e conservação, e, apresentou os demais documentos necessários, conforme consta na escritura. Imóvel avaliado por R\$ 68.000,00. Emolumentos: R\$ 1.213,46. O Oficial: 

Protocolo nº 31.318, do livro nº 1 às 08:00 horas do dia 09/12/2010. R-003/Mat. nº 7.048. Em 09/12/2010. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 23/11/10, lavrada às fls. 144/145, do livro nº 059, no Segundo Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Dom Aquino-MT, pela Tabela, Suelene Cock Corrêa, os proprietários, **LINO RAUBER**, com sua esposa, **DILVA CATARINA BERTÉ RAUBER**, já qualificados, **VENDERAM**, o imóvel rural constante da presente matrícula, por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal, local; estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento Campo Real II, bairro do mesmo nome, nesta cidade de Campo Verde-MT. OBS: O presente imóvel está cadastrado no Incra, ainda em nome do ex-proprietário, **VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ**, sob o nº 905.011.014.311-7, com a área total de 14,3000has; - Módulo Rural (ha) 30,0000; - Nº de Módulos Rurais, 0,37; - Módulo Fiscal (ha) 60,0000; - Nº de Módulos Fiscais, 0,2300; - FMP (ha) 4,0000 has; E, na Recêita Federal-NIRF: 1.586.232-1. Emolumentos: Não houve. O Oficial: 

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASIL, 1040 - CENTRO - CEP 78040-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (61) 3419-2477 - FAX: (61) 3419-3168
CAMPO VERDE - OSWALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 7.048 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 09 de dezembro de 2010.


Oswaldo Fernandes - Oficial

